

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º 798 às 16:07 hs. <hr style="width: 20%; margin-left: auto; margin-right: auto;"/> Assinatura do Funcionário	Em 26/09/2022. <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução X Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de Aplausos <input type="checkbox"/> Emenda	Nº. 031/2022

Autor: **Vereador JAIRO GEHM – (PRTB) e Outros;**

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação em Plenário, seja encaminhado expediente ao Setor de Posturas da Prefeitura de Barra do Garças, na pessoa do seu Responsável, que **determine a retirada** dos veículos que estão com problemas mecânicos e em desuso, estacionados nas ruas de nossa cidade, conforme determina a Lei Complementar nº 243 de 22 de outubro de 2018 (Código de Posturas de Barra do Garças), conforme segue abaixo:

Art. 6º Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

XI - depositar em via pública, veículos, máquinas e outros objetos em desuso.

Art. 25 - Os veículos inservíveis ou irrecuperáveis, sucatas e acessórios de veículos, bens imóveis domésticos imprestáveis e resíduos volumosos que forem abandonados nas vias, calçadas e logradouros públicos, serão recolhidos pelo órgão gestor de limpeza urbana e passarão a sua exclusiva propriedade se não forem reclamados no prazo de 48 horas.

Art. 88 - É proibido o estacionamento e o trânsito de veículos nos passeios públicos.

1

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

§ 2º É proibido o depósito de carcaças de veículos e similares em passeios públicos.

Art. 154 - Não é permitido o estacionamento ou a parada de veículos de qualquer natureza ou sob qualquer pretexto, nas entrepistas, jardins, ilhas, rótulas e passeios públicos de forma a obstruir o livre trânsito dos pedestres, sob pena de remoção, além da aplicação de multa pecuniária cabível.

Na certeza de vossa atenção, manifestamos nossos protestos de elevada consideração apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 26 de setembro de 2022.

JAIRO GEHM

Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

(Pedro Filho) Vereador – PSD

Presidente Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

WANDERLI VILELA DOS SANTOS- PSB

Vereador - PSB

Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto

Dr. JAIME RODRIGUES NETO

Vereador - MDB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vereador - PSB

Membro da Comissão de Economia e Finanças

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JOÃO BASTISTA CANDIDO DE SOUSA
Vereador – PL
Batistão da Vila Maria

MURILO VALOES METELLO
Vereador – REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador – PSB
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

HADEILTON TANNER ARAÚJO
Vereador - PSD
Relator da Comissão de Economia e Finanças

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador – PROS
Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM
Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador - MDB
Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador – PSDB
Presidente Comissão de Obras Púb. Trans., Comunicação Social e Meio Ambiente

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador – REPUBLICANO
Relator Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) – PSDB
Vice-Presidente
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação